



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 023/2023 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 023/2023, "Altera a Lei nº 1.401, de 22 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2023"

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, com a alteração determinada pela Emenda Modificativa nº 01. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2023.

Vereador **VICENTE MARCOS ALVES BRANDÃO**  
Relator

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES <b>DESPACHO</b> Aprovado (X) Rejeitado ( ) o voto do relator em único turno por (4) votos favoráveis (0) votos contrários e (0) abstenções. Sala de Comissões <u>18 / 10 / 2023</u>  PRESIDENTE DA COMISSÃO
--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas <u>48</u> Sob o nº <u>271/2023</u>
às <u>16:38</u> Horas
Bonf.de Minas - MG <u>18/10/23</u>
Servidor Responsável

Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>19/10/2023</u> às <u>13:06</u> horas, e registro em livro próprio às folhas <u>50V</u> Sob o nº <u>250/23</u>  Servidor Responsável
---

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES <b>DESPACHO</b> Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora Sala das Comissões <u>18 / 10 / 2023</u>  PRESIDENTE DA COMISSÃO
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 023/2023**

*“Altera a Lei nº 1.401, de 22 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2023”*”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 6º da Lei Municipal 1401, de 22 de dezembro de 2022, que *“Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2023”*, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 6º. Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 17 % (dezessete por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a utilização dos seguintes recursos:*

*I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.*

*II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, \_\_\_ de outubro de 2023.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal